

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSE DA COSTA"

O AMIGO

DO

HOMEM, E DA PATRIA.

+++++
Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui,
qui ne voit que lui dans la Nature.
+++++

*Subscreve se a 400 réis por semestre pago no principio delle: huma folha que sahi-
rá ás Terças, e Sextas feiras, ainda sendo Dia Santo, em Porto Alegre na Typogra-
phia; no Rio Grande em Casa do Consul Francez; no Rio Pardo em Casa de João
Ignacio de Oliveira; e em S. Francisco de Paula em Casa do Medico Roberto Landel.
Folhas avulças na mesma Typographia, a 80 réis cada huma.*

INTERIOR.

PORTO ALEGRE 25 DE OUTUBRO 1829.

... e he huma luz do Céu, he a
... cousa neste mundo que seja digna dos
... e investigação do homem, ella só,
he a luz do nosso espirito, a regra de nos-
so coração, o fundamento dos verdadeiros praze-
res, o fundamento de nossas esperanças, o
alivio de nossos males, e o remedio para
todos nossos trabalhos; só ella he a origem
da boa consciencia, o terror da impura, a
occulta pena do vicio, e a interior recom-
pensa da virtude; só ella immortalisa aquel-
les que a amarão, illustra as cadeas, que
por ella soffrem, attrahe honras publicas ás
cinzas dos martyres seus, e seus defenso-
res, e faz respeitavel a abjecção e a pobre-
sa daquelles, que tudo deixarão para a se-
guir: finalmente ella só inspira magnanimos
pensamentos, fórma almas heroicas, almas
de que o mundo não he digno, digno só-
mente dos sabios que possuem este nome.
Todos nossos cuidados pois, deverião lim-
tar-se em a conhecer, todos nossos tale-
tos em a manifestar, e todo nosso zelo em
a defender; nós, nos homens, não dev-
riamos procurar se não a verdade, e só
soffrer que com ella nos agradassem: em
huma palavra, parece que bastaria ella mes-

trar-se-nos para se fazer amar, e que ella
nos fizesse conhecer a nós mesmos para nos
fazer ver o que somos.

*Officio, que o Excm. Sr. Governador das
Armas desta Provincia dirigio ao Exm.
Sr. Vice-Presidente da mesma, mandado
por este publicar-se, em conformidade da
requisição, que consta do mesmo Officio.*

Illm. e Exm. Sr. — Neste momento me in-
forma o Alferes José Victor de Oliveira. Pi-
to, do 5.º Regimento de Cavallaria, addido
ao 3.º da mesma Arma, e Linha, que em
S. Gabriel o referido Regimento está cons-
truindo hum muito bom Quartel, fecha-
do em quadro, de páo a pique coberto
de telha; para o que concorrem os hon-
rados habitantes daquelle Pôvo com suas
carretas, franqueando suas olarias, e final-
mente com tudo, que não he a mão de
obra, que he executada pelos Soldados.

Não me demoro hum instante em levar
ao conhecimento de V. Ex. tão exaltado pa-
triotismo daquelle Pôvo, sua generosidade,
o bom acolhimento, que fizerão áquelle Re-
gimento, e o quanto concorrem para o
seu bem-estar, e conservação da discipli-
na; cujas virtudes as julgo dignas de serem
conhecidas do Publico, pelo meio da in-

...prensa., se V. Ex. o julgar conveniente, e
...mesmo do louvor de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel General
de Porto Alegre 25 de Setembro de 1829. —
Illm. e Exm. Sr. Antonio Vieira da Soleda-
de. — Manoel Jorge Rodriguez.

A V I S O.

Tendo levado á Presença de S. M. O Im-
perador o requerimento de Francisco Fer-
reira Gomez com os papeis a elle juntos,
sobre a Carta de Sesmaria por elle pedida
e que lhe foi negada por despacho do Pre-
sidente da Provincia de S. Pedro: Manda
O Mesmo Senhor pela Secretaria de Estado
dos Negocios do Imperio, participar ao Vi-
ce-Presidente da dita Provincia, que deve
subsistir aquelle despacho; mas que o Sup-
plicante deve ser conservado na posse das
terras que occupa, salvo o direito de ter-
ceiro para as açoes que contra ella com-
petirem, e ficando sujeito o mesmo Sup-
plicante ás medidas legislativas que no fu-
turo se tomarem sobre Sesmarias.

Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Se-
ptembro de 1829. — José Clemente Pereira.

Continuação do ensaio Policial commu-
nicado no N. antecedente.

Art. IV. Em todos os ditos Predios Ur-
banos, quer nelles habitem seus Propriet-
arios, quer seus Arrendatarios, e em que
houver corredor com porta aberta, haverá
neste desde o toque de Ave Marias, té que
fechem a mesma porta, luz acesa em lam-
pião, copo, ou como muito bem quizerem;
com tanto, que as pessoas que transitarem
pela parte de fóra, bem possam ver, estar
tal corredor com gente, ou sem gente; isto
a fim de evitarem-se os gravissimos da-
mnos que huma tal falta tem causado, e de
que ha hum sem numero de exemplos. O
que assim não cumprir, será condemnado
pela primeira vez em 40000 reis para o
Conselho, pela segunda, em 80000 reis,

pela terceira, e mais vezes, em 160000
reis: o respectivo Official do Districto, fica
encarregado do exame das casas que esta
deliberação não cumpre; e todos os dias de
mañana, dará ao Procurador da Camara, hu-
ma relação circunstanciada, que contenha a
data do dia da transgressão, o numero da
casa, nome de seu morador, e as horas em
que estava sem luz, para este promover a
competente acção, e arrecadação da multa:
o mesmo Official do Districto, que não cum-
prir exactamente com este dever, será de-
mittido do Emprego, e castigado mais, com
oito dias de prisão, que lhe poderão ser
commutados a dinheiro, a razão de 10000
reis por cada hum dia.

Art. V. Os mesmos Proprietarios dos su-
praditos Predios Urbanos, ou quaesquer seus
arrendatarios, não consentirão de maneira
alguma nas frentes dos mesmos Predios,
charcos, lamaceiros, animaes mortos, ou
outras quaesquer immundicias. O que con-
travir será condemnado cada hum em 1000
reis para o Conselho: o mesmo Procura-
dor da Camara, fica auctorisado, para pe-
los rendimentos dell. (na contumacia dos
mesmos Proprietarios, ou arrendatarios) a
fazer de apparecer, e a fazer destes, os
charcos, lamaças, ou quaesquer ob-
jectos de infecção, e a fazer soterrar os
mesmos animaes mortos; cuja despeza lhe
seja acreditada, e arrecadada conjuncta-
mente a importancia da condemnação.

Art. VI. Nenhuma pessoa, qualquer que
seja, e resida em casas que tenham janel-
las com sacadas, quer sejam inteiras, quer
em divisões, com grades de ferro, ou de
madeira, com molduras abertas, ou sem
ellas; não terá nas mesmas, e menos nas
outras janellas dos mirantes, ou frestas aber-
tas sobre as beiradas dos telhados á frente
da rua em que estão situadas as mesmas
casas; vasos, ou caixões com flores, ou
com outra qualquer planta; isto por de-
ver-se evitar o imminente perigo que ino-
portunamente póde occorrer, ou pelo máo
estado dos mesmos vasos, e caixões, ou
ainda mesmo pela impetuosidade dos ven-
tos. O que contravir, será condemnado em
10000 reis para o Conselho, por cada hum
vaso, ou caixão que tiver nas sobreditas

janellas de sacadas; e em 600 reis por cada
hum dito, que tiver nas beiradas dos tel-
hados. (Continúa.)

RIO DE JANEIRO.

Quando o *Courrier* citou a opinião theo-
retica de Tracy, porque razão não expen-
deo as modificações, com que aquelle Pu-
blicista julgava possível a idéa do *individuo*
Legislador de qualquer Povo? Elle quer
que este individuo não tenha outro empre-
go, além do de dictar as Leis; que não
disponha de força alguma; que se lhe pos-
sa tirar o cargo, logo que assim convenha;
e que enfim elle não espere conserva-lo,
se não enquanto as suas decisões produzi-
rem o bem geral — com estas condições (se
he certo que possam realisar-se no nosso Pla-
neta sublunar, nós tambem accederiamos
talvez á *utopia* do commentador de *Mon-*
teviieu; mas fazer nuamente que não ha
inconveniente em que o Poder Legislativo
seja confiado a hum só homem; he ex-
primir hum absurdo; e attacar face a face o
systema Representativo. Eis o que fez o *Cou-*
rier, e o exemplo, que agora apresenta a
Constituição, offerecida ao Brasil pelo nosso
Augusto Monarcha, está longe de provar que
seja sem *inconveniente* confiar a hum só
homem o Poder Legislativo. He ella mesma
quem estabeleceu a doutrina contraria, sem
dúvida por julgar o seu Augusto Auctor
muito e muito pernicioso essa idéa, que
mereceu a approvação do Redactor do *Cou-*
rier. — Truncar as palavras, e inverter o
seu sentido, *escolhendo huma phrase isola-*
da, foi o que praticou o *Courrier*, na ci-
tação das opiniões de Mr. de Tracy: se fi-
zesse-mos, não já outro tanto, mas sómente
dar copia fiel dos principios, que encerra o
mesmo livro, favoraveis ao Governo Repu-
blicano, e formando a satyra mais acre
contra a Monarchia; qual seria a lingua-
gem do *Courrier*, ou a dos seus Collegas
Ministeriaes?... O *Courrier* que reconhe-
ce a sabedoria da Constituição Brasileira,
pela installação de huma Camara de Sena-
dores vitalicios, e pelo Poder Moderador,

não parece reconhecer tanto essa sabedoria
em ter entregado o poder de legislar nas
mãos de hum Corpo collectivo de Delega-
dos da Nação. (Da Aurora Flum.)

— A Exm. Marquiza de Santos partio com
effeito antehontem (27 de Agosto) para a
Cidade de S. Paulo, onde fixará a sua re-
sidencia.

A N N U N C I O S.

Com este N. se distribue pelos Srs. As-
signantes duas Correspondencias, huma as-
signada pelo Sr. Joaquim Pereira de Al-
meida; e a outra pelo — Inimigo dos Des-
potas.

O abaixo assignado faz publico, que aos
100 Bilhetes da 2.ª Loteria da Santa Casa
da Misericordia desta Cidade, de numeros
801 a 900, pertencentes á Sociedade an-
nunciada no *Constitucional* de 17 de Ja-
neiro do corrente, sahirão as sortes seguin-
tes, podendo cada hum dos Srs. Socios
mandar receber em sua casa a parte que
lhe corresponde de 250000, a saber:

1 Sorte ao N. 870.....	500000
1 Dita de N. 854, 1.ª Branca	520000
29 Ditas de 120.....	548000
	1:168000
Abatimento de 12 por cento:	1400160
40 Socios a 25000.....	1:0270840

Joaquim Coelho Barbosa.

Precisa-se para as obras Nacionaes; cal-
tijolo, pedra, telha, e madeiras; quem
tiver os ditos generos e os queira vender
crija-se aos Armazens Nacionaes desta Ci-
dade para tratar o seu preço com o Almo-
xarife dos mesmos José Maria de Azevedo.
Das nove horas da manhã até ás duas da
tarde, não sendo dias Santos, ou feriados.

Vende-se dez legoas distante desta Cidade,
huma Sesmaria de Campo com as benfei-

torias correspondentes, mil rezes; cincoenta cavallos; duzentas egoas; quatrocentas ovelhas; e tres escravos. Vende-se mais setecentos bois gordos para charquear, hum cilio denominado, Mato Grosso, outro dito Porto de embarque; se houver alguma pessoa que queira comprar, dirija-se á rua da Praia, em casa da Snra. D. Bernardina Candida de Menezes, que alli achará com quem tratar.

Quem tiver huma escrava com leite, e sem filho, e a queira alugar, procure Jacinto Ferreira da Silva, morador na rua da Igreja Matriz para com elle tratar.

No ferrador da travessa dos Moinhos de vento, ha hum bom sortimento de ferragem Inglesa para cavallos, e bestas a 960 por cada animal, e a 240 cada ferradura; e ferragem Portugueza a preço com cravo Inglez a 1920, e da antiga pelo preço do costume.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 4 de Outubro. — Sumaca Nascimento, M. Vicente Annes da Rocha, vinda do Rio de Janeiro com 16 dias, carga sal, vinho, e fazendas. — Dita, Santo Antonio Briosso, M. Francisco José da Silva, vinda da Bahia com 24 dias, carga, sal, vinho, e fazendas. — Brigue Escuna Virtude, M. João Gonçalves da Rocha, vindo do Porto com 59 dias, carga, sal, vinho e ferragens. — Sumaca Alliança, M. José Antonio dos Santos, vinda da Bahia com 29 dias, carga, sal, vinho, agoardente: passageiro José da Rocha Fernandez. — Dita, Palma, M. Patricio Gonçalves da Silva vinda do Rio de Janeiro com 15 dias, carga, sal, vinho, vinagre, agoardente, e 4 escravos: passageiros João Monteiro de Lacerda, Anastacio José Rodriguez, Maria Getrudes de Moraes, e Pedro Joaquim da Costa.

Dia 5. — Sumaca Constancia, M. Joaquim Rodriguez Lima, vinda da Bahia com 24 dias, carga, sal, vinho, e fazendas, e 4 escravos: passageiros José da Silva Pereira. — Brigue Americano Julia, M. Chawls Croker, vindo de Santa Catharina com 7 dias, carga, farinha, de trigo.

Dia 8. — Patacho Argentino Carolina, M. Agento, vindo de Monte-Vidéo com 2 dias, em lastro.

Dia 10. — Sumaca Pureza, M. José da Costa, vinda de Pernambuco com 19 dias, carga, sal, e 4 escravos.

SARIDAS.

Dia 4 de Outubro. — Bergantim Americano Elisia Anna, M. Bacher, couros, chifres, cabello, Boston. — Escuna dita João Alexandre, M. Chep, couros, chifres, e cabello, Boston. — Bergantim Novo Triunpho, M. José Francisco Sella, em lastro, Santa Catharina. — Sumaca Nova Europa, M. José Francisco dos Santos, charque, e couros, Bahia. — Patacho S. João Protector, M. Vicente José de Paula, charque, e couros, Pernambuco. — Sumaca Generosa, M. Joaquim Gomez, charque, e couros, Rio de Janeiro. — Dita Nova Saudade, M. Justino de Oliveira Marques, charque, e couros, Rio de Janeiro.

Erratas na Correspondencia do Sr. Gabriel Martinz Bastos.

Nota 3.^a — infracto 2.^a linha — infractor; dita 15 — e de testa de ferro — e de testa &c.; dita 25 — admiravel — admiraveis; na mesma nota em lugar de Art. 22 — se se 32; nota 24 — entterpreto — interpreto; dita 27 — seria — se ria; ultima linha — Constitucional — (52).